



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 430, DE 2024** **(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 481/2024**

**Mensagem nº 983/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.582, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2017, que renova, a partir de 12 de julho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Stenio Congro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

- TVR 82/2024 - Portaria nº 2582, de 13 de dezembro de 2016 - Fundação Stenio Congro, no município de Aparecida do Taboado - MS.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 430

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.582, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2017, que renova, a partir de 12 de julho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Stenio Congro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00250/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Apresentação: 02/07/2024 16:21:00.000 - MESA

MSC n.430/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.017191/2015-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9497/2016/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 440/2016/SEI-MC, acompanhado da Portaria nº 2582, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6/1/2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de julho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Stenio Congro, inscrita no CNPJ nº 04.073.837/0001-11, nos termos da Portaria nº 2781, de 5 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 776, de 11 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 12/7/2005, vinculada ao FISTEL nº 50403315506, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Aparecida do Taboado, estado de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**